



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

### **LEI N.º. 1081, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Autor do Projeto de Lei: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 003/2017

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exm.º. Senhor Prefeito Municipal RUBENS ROBERTO ROSA, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Cemitério Municipal de Nova Canaã do Norte, localizado na rua Genésio de Andrade sede do Município de Nova Canaã do Norte, Estado Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação:

#### **CEMITÉRIO MUNICIPAL MARIA FERRACINI GUERREIRO**

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte–MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2017.

**RUBENS ROBERTO ROSA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Rosângela Rocha do Santos**  
Secretária Municipal de Gabinete